1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 CELEBRADO PELO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

CONTRATANTE: NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDICIDADÃO, com sede em Belém, Estado do Pará, sito a Rua dos Mundurucus, nº 3852, Bairro Cremação, CEP 66.063-230, inscrito no CNPJ nº 19.513.382/0001-85, representado neste ato por seu Diretor Geral, em exercício, Senhor **JOÃO MARCEL CAVALCANTE DA COSTA,** brasileiro, solteiro, Administrador, servidor público, RG Nº 4193241,SSP/PA, CPF nº 697.245.802-10, residente e domiciliado na Rua Acapu, nº 503 Condomínio Denpasa, bairro Livramento, CEP 68.798-000, cidade de Santa Bárbara do Pará, Estado Pará.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, Agente de Integração, pessoa jurídica constituída sob forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Belém/Pará, inscrito no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-84, situado na Rua dos Mundurucus, nº 2710, Bairro Cremação, CEP 66.040-270, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Gerente Regional Norte, Senhor **GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO,** brasileiro, casado, Economista e bacharel em Direito, portador do RG nº 019772-SSP/AP e CPF/MF nº 316.141.832-87, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, conforme as cláusulas e condições que a seguir se enumeram:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 03/2019, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica estabelecido o valor mensal de R$ 46,89 (quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), por estudante contratado ao abrigo do Contrato 03/2019, e ativo no banco de dados do CIEE, estimando-se um valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período decorrentes do presente Instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, no presente exercício e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:
Ano: 2020 / Unidade Gestora: 960101 / Função: 11 / Sub. Função: 122 / Programa: 1297
Projeto Atividade: 8338 / Natureza da despesa: 339039 / Fonte: 0101

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar do dia **13/04/2020 a 12/04/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 23 de março de 2020.

CONTRATANTE:
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-NGPM CREDCIDADÃO

JOÃO MARCEL CAVALCANTE DA COSTA
Diretor Geral, em exercício.

CONTRATADO:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE

GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO
Gerente Regional Norte

TESTEMUNHAS:

Nome: _____. Nome: _____.

CPF: _____. CPF: _____.

Contratado: IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 27.363.204/0001-48
Endereço: Tv. Lomas Valentina, 2526, sala 308, Marco, Belém-PA, CEP: 66093-677.
Orçamento:
72201.23.691.1498.8783 – Modernização do Acesso ao Registro Mercantil
Natureza de Despesa: 449052.00
Fonte de Recursos – 0261-Recursos da Adm. Indireta (próprios).
PI: 20170008783e
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 536791

Contrato: 10/2020 – JUCEPA.
Exercício: 2020.
Data da Assinatura: 24/03/2020.
Vigência: 24/03/2020 a 23/03/2021.
Valor global: R$ 1.979,00 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais).
Objeto: Fornecimento de biscoito salgado e açúcar em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas nos itens 39 e 59 da ATA nº 12/2019.
Contratado: RCVR DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 15.300.567/0001-50
Endereço: Conjunto Cidade Nova 6, WE 64, Nº442, Bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA.
Orçamento:
72201.23.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza de Despesa: 339030.00
Fonte de Recurso : 0261 (Recursos da Adm Indireta – recursos próprios).
20008338c
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 536789

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
5º Termo Aditivo ao Contrato: 005/2018 – JUCEPA.
Exercício: 2018.
Data da Assinatura: 24/03/2020.
1. Objeto: Prorrogação do Contrato, Alteração da razão social e Inclusão de Cláusula Rescisória.
1.1. De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 005/2018, por 12 (doze) meses, no período de 26/03/2020 a 25/03/2021.
1.2. O presente termo aditivo tem a finalidade da alteração da Razão Social para BLUT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.885.979/0001-91, com sede na Av. Nazaré Filgueiras, nº 2864 B, CEP: 69.314-398, Bairro: Nova Canaã, Município: Boa Vista/ Roraima, representada pela Sra. KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA, Brasileira, [illegible]a, Empresária, CPF/MF: 988.506.282-34, RG: 327.058-0 SSP/RR, [illegible]ciliada nesta Cidade.
1.3. Considerando Parecer da Procuradoria nº 204/2020-PRO, a validade do presente termo aditivo fica condicionada a apresentação da comprovação da garantia contratual atualizada, conforme cláusula décima primeira do Contrato originário.
1.4. Dotação Orçamentária.
1. 72201.23.691.1498.8783-Modernização do Acesso ao Registro Mercantil;
2. Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão de Obra;
3. Fonte de Recursos- 0261 e 0661-Recursos da Adm. Indireta (próprios);
4. PI: 2070008783c;
5. Ação: 232947.
Contratado: DISTRIBUIDORA VRIL COMÉRCIO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP.
CNPJ: 08.855.979/0001-91.
Endereço: Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2864/B, Bairro Nova Canaã, CEP: 69.314-398, Roraima/RR.
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 536703

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 108/20 de 20.03.2020. Art.1º CANCELAR férias da servidora Ana Lúcia Correa de Sousa, matrícula nº 5769558/2, conforme Portaria nº081/20 – férias do mês de abril/20 publicada no DOE nº34.135 no dia 05/03/20, conforme o processo nº 2020/215586. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT – Presidente.

Protocolo: 536587

ADVERTÊNCIA Nº 04/2020
A Presidente da JUCEPA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o descumprimento parcial do Contrato Administrativo nº 013/2015, nos autos do processo nº 2019/410976, onde verificou-se que não foi observado o prazo legal para o pagamento do salário da colaboradora Marta Cecília dos Santos da Silva e que a folha de ponto da mesma referente ao mês de Junho registra horários uniformes de entrada e de saída.
Considerando orientação jurídica, que solicita a aplicação da penalidade de Advertência;
RESOLVE:
I – Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 87, I da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula sétima do Contrato Administrativo, em face da empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.679.989/0001-50.
II – Da decisão, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93, contando o prazo legal a partir da data dessa publicação.
Com Vistas Franqueadas dos autos no prédio sede da JUCEPA.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt - Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 536543

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
OBJETO: Prorrogação de vigência contratual mediante 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2019
CONTRATANTE: NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICRO-CRÉDITO-NGPM CREDCIDADÃO
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Joao Marcel Cavalcante da Costa
Diretor Geral
NGPM - Credcidadao

Protocolo: 536692

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
OBJETO: Prorrogação de vigência contratual mediante 1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2019
CONTRATANTE: NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICRO-CRÉDITO-NGPM CREDCIDADÃO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE
VIGÊNCIA: 13/04/2020 a 12/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020
Joao Marcel Cavalcante da Costa
Diretor Geral
NGPM - Credcidadao

Protocolo: 536695

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
OBJETO: Prorrogação de vigência contratual mediante 3º Termo Aditivo ao Contrato 002/2017
CONTRATANTE: NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICRO-CRÉDITO-NGPM CREDCIDADÃO
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES
VIGÊNCIA: 03/04/2020 a 02/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020
Joao Marcel Cavalcante da Costa
Diretor Geral
NGPM - Credcidadao

Protocolo: 536696